

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 521 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre ato de convocação sem efeito em Concurso Público nº 01/2016 por não atendimento ao Edital de Convocação nº 15/2021 e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

Considerando que ANA BEATRIZ SALGADO DIAS, R.G. 40.361.818-6-SSP/SP, foi convocada no prazo para tomar posse no cargo de AJUDANTE GERAL, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, conforme Edital de Convocação n.º 15/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição de 08/09/2021 e Ofício postado via Correio, conforme Aviso de Recebimento n.º BR 15545507 0 BR, recebido por Severino Simão da Silva, datado de 13/09/2021.

Considerando que a referida candidata aprovada no Concurso Público n.º 01/2016, não atendeu o Edital de Convocação n.º 15/2021, não comparecendo no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, deixando transcorrer in albis, o prazo para tomar posse no cargo em que foi aprovado.

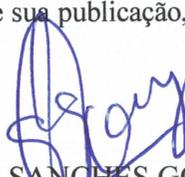
Considerando o disposto no Parágrafo 2.º do Artigo 27 da Lei Complementar n.º 02 de 14/10/1993.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito o ato de convocação de ANA BEATRIZ SALGADO DIAS, R.G. 40.361.818-6-SSP/SP, classificada na 9ª posição, para o cargo de AJUDANTE GERAL, uma vez que não compareceu no prazo legal para tomar posse no cargo em que foi aprovada no Concurso Público n.º 01/2016, podendo ser convocado o candidato aprovado subsequentemente no Certame.

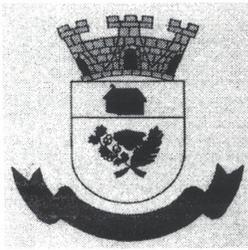
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 do corrente mês e ano.

Flora Rica, 25 de Outubro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 25 de Outubro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 522 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 466, folha n.º 07, livro n.º 07, datado em 27/10/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por um período de 90 (trinta) dias, com início no dia 21 de Outubro e término em 19 de Novembro do corrente ano, totalizando 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 01/10/2013 a 30/01/2018 a Servidora Pública Municipal Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, RG. n.º 17.606.794-SSP/SP, lotada no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Outubro de 2021.

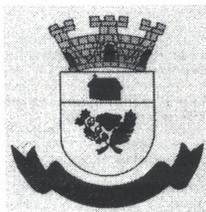

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 25 de Outubro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 523 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. ADENILSON SANTOS DE OLIVEIRA, RG. 29.242.044-4-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Outubro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 28 de Outubro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 524 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. JAMES NELSON FERREIRA, RG. 18.395.529-SSP/SP, lotado no cargo de DENTISTA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

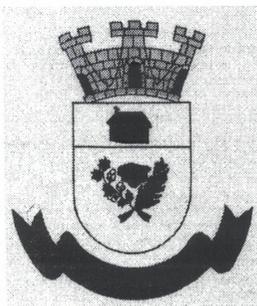
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Novembro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 03 de Novembro de 2021.

~~MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração~~



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 525 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 448, folha n° 06, livro n° 07 datado em 13/10/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. EUNICE DOS SANTOS LIMA, R.G.: 29.107.110-7-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Abril de 2015 a 21 de Abril de 2016.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 03 de Novembro a 02 de Dezembro do corrente ano.

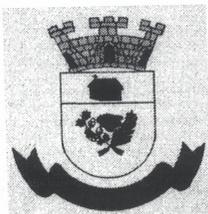
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Novembro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 03 de Novembro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACA MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 526 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de funcionário e dá outras providencias”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal Sra. **CINTIA SANTOS DE MIRANDA LOURENÇO**, portadora do RG: 47.363.331-0-SSP/SP, CRESS n.º 57.345, nomeada no cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DO CRAS, provimento em comissão, para prestar seus serviços nos Benefícios Eventuais, enquanto a titular estiver de Férias no período de 25 de Outubro a 13 de Novembro do corrente ano, conforme Portaria n.º 516/2021.

Artigo 2.º - Não haverá acréscimos ou pagamentos de diferença salarial referente às atribuições acima, devido ao frágil cenário fiscal e financeiro do momento e Lei Complementar Federal n.º 173 de 27/05/2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de Outubro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Novembro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 03 de Novembro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 527 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

Considerando Protocolo n° 473, folha 07, livro 07, datado em 03/11/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder um período de 30 (dias) de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal Sra. GRACIELLE PEREIRA DE SOUZA SENA, R.G.: 29.401.380-5-SSP/SP, lotada no cargo de TESOUREIRO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio 15/04/2009 a 14/04/2014.

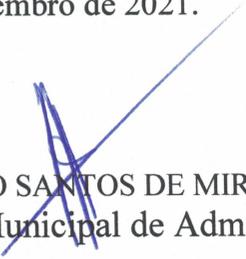
Artigo 2.º - A Licença Premio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

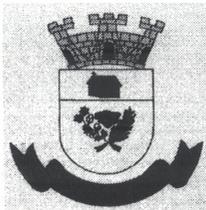
Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Novembro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 03 de Novembro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 528 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

Considerando: Protocolo n.º 476, Folha n.º 07, Livro n.º 07, datado em 03/11/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder um período de 30 (dias) de Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANO JOSÉ DE SOUZA, R.G.: 45.236.144-8-SSP/SP, nomeado no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, lotado no cargo de CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio de 09 de Março de 2014 a 08 de Março de 2019.

Artigo 2.º - A Licença Premio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Novembro de 2021.

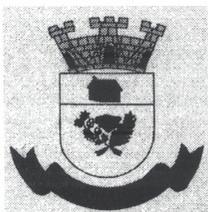
GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 03 de Novembro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 529 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

Considerando: Protocolo n.º 477, Folha n.º 08, Livro n.º 07, datado em 03/11/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder um período de 30 (dias) de Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal Sr. REINALDO RIBEIRO NARDI, R.G.: 17.606.853-SSP/SP, nomeado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, lotado no cargo de CHEFE DO SETOR DE LANÇADORIA, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio de 01 de Outubro de 1993 a 30 de Setembro de 1998.

Artigo 2.º - A Licença Premio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Novembro de 2021.

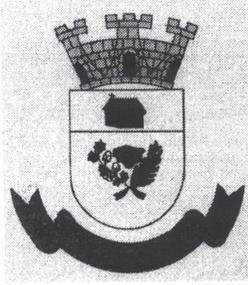

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 03 de Novembro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 530 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e da
outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por
Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR, a partir desta data, a pedido, conforme
protocolo n.º 474, folha n.º 07, livro n.º 07, datado em 03/11/2021, a Servidora
Pública Municipal Sra. LILLIAN BAPTISTIOLLI, RG. n.º 44.509.969-0-SSP/SP,
C.P.F. n.º 384.152.718-32 e PASEP n.º 207.78443.86/2, nomeada no cargo de
MÉDICO VETERINÁRIO, mediante aprovação em concurso público n.º 001/2019,
elaborado por “Tavares e Silva Concursos Públicos – ME”, de acordo com a Portaria n.º
192 de 31/03/2021, de provimento efetivo, em Regime Estatutário.

Artigo 2.º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Novembro de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 03 de Novembro de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração